

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (Apex-Brasil)**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA E DE ASSISTENTE**

**EDITAL Nº 2/2021 – PSP 2/2021 – ANALISTA I.1 E ASSISTENTE I.1, DE 10 DE MAIO DE 2021**

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) torna públicas a **retificação do horário de início do período para a solicitação de isenção de taxa e para a inscrição** constante do cronograma do Anexo I do Edital nº 1/2021 – PSP2/2021, de 7 de maio de 2021, a **retificação do requisito** para o Cargo de Analista I.1 – Área de Concentração: Negócios Internacionais, constante do subitem **2.1.1**, bem como da alínea **“C”** do quadro de títulos do subitem **9.3** do referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, a **exclusão** do subitem **9.11.3.2.1.2** do edital supracitado.

**1 DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

[...]

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS PREVISTOS* (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 a 17/5/2021 Das <b>20 horas</b> do primeiro dia às 18 horas do último dia
Período de solicitação de inscrição	10 a 31/5/2021 Das <b>20 horas</b> do primeiro dia às 18 horas do último dia
[...]	[...]

[...]

**2 DA RETIFICAÇÃO DO REQUISITO**

[...]

**2 DOS CARGOS**

**2.1 DO CARGO DE ANALISTA I.1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

2.1.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

[...]

9.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]	[...]	[...]	[...]
C	Exercício de atividade profissional de nível superior relacionado à <b>área de Agronegócio e(ou) Comércio Exterior e(ou) Inteligência de Mercado e(ou) Internacionalização de Empresas e(ou) Investimentos Estrangeiros e(ou) Negócios Internacionais</b> , acompanhado necessariamente do diploma de graduação exigido como requisito.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	5,00
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,00</b>

[...]

**SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA**  
 Presidente da Apex-Brasil